LEI Nº 5.203, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

(AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

RUY DIOMEDES FAVARO, Prefeito do Município de Dois Córregos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 754.500,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado a atender às seguintes dotações:

01.01 - GABINETE
041220002.2.182 - Manutenção do Gabinete
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.03).....R$ 9.000,00
05.01 - SECRETARIA DA FAZENDA
041230002.2.212 - Manutenção da Tesouraria
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.88).....R$ 7.500,00
06.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.106).....R$ 15.000,00
07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Transito
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.129).....R$ 10.000,00
061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.138).....R$ 40.000,00

08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
121220005.2.041 - Manutenção da Secretaria da Educação
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.207).....R$ 152.000,00
123640005.2.119 - Ensino Superiora Distância
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.229).....R$ 20.000,00

123060011.2.019 - Manutenção do Programa de Alimentação
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica .....(F.241).....R$ 30.000,00
08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123660005.2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.247).....R$ 21.000,00
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.253).....R$ 40.000,00
123650005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.256).....R$ 170.000,00
11.01- SECRETARIA DA SAÚDE
103010006.2.039 - Manutenção das USF -Unidades Saúde da Família
3.1.90.11.00-Venc. e Vant. Fixas-P. Civil.(0130000170057)....(F.327).....R$ 50.000,00
103020006.2.060 - Manutenção do CAPS/SAUDE MENTAL
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.336).....R$ 14.000,00
103040006.2.084 - Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.345).....R$ 26.000,00
103010006.2.219 - Manutenção do Setor de Transporte de Saúde
3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....(F.366).....R$ 150.000,00

Art. 2° Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrão à conta da anulação parcial dos seguintes itens orçamentários:

01.01 - GABINETE
041220002.2.182 - Manutenção do Gabinete
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F. 02).....59.000,00
05.01 - SECRETARIA DA FAZENDA
041230002.2.211 - Manutenção da Contabilidade
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.80).....R$ 7.500,00

06.01 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
041220002.2.173 - Manutenção da Secretaria da Administração
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.105).....R$ 15.000,00
07.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
154520004.2.011 - Manutenção e Fiscalização do Transito
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.128).....R$ 10.000,00
061810004.2.077 - Manutenção da Vigilância Patrimonial
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.137).....R$ 20.000,00
154520004.2.174 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.152).....R$ 20.000,00
08.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
123650005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.171).....R$ 102.000,00
123670005.2.018 - Manutenção do Ensino Especial
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....(F.191).....R$ 35.000,00
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.192).....R$ 15.000,00

08.02 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB
123660005.2.013 - Manutenção do Ensino Supletivo
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.246).....R$ 21.000,00
123670005.2.016 - Manutenção do Ensino Infantil - EMEIS
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.252).....R$ 40.000,00
123670005.2.017 - Manutenção do Ensino Infantil - CRECHES
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.255).....R$ 170.000,00
11.01- SECRETARIA DA SAÚDE
103010006.2.025 - Manutenção da Secretaria da Saúde
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais....(F.316).....R$ 190.000,00
103010006.2.039 - Manutenção das USF -Unidades Saúde da Família
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais (0130000170057).....(F.328).....R$ 50.000,00

Art. 3° - Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração do Município de Dois Córregos, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro.

RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883 Assinado de forma digital por RUY DIOMEDES FAVARO:26686107883

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Registrada e afixada na forma de costume.
Data supra.

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879 Assinado de forma digital por ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO:29479218879

ALESSANDRA CAROLINA PESCIO FURLANETO
- Chefe de Gabinete -